

DECRETO N. 14409 . DE 16 DE JULHO DE 2009.

Nomeia candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 110/GDRH/SEAD, de 27 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1213, de 30 de março de 2009, em cumprimento a Decisão Judicial, constantes dos autos do Processo n. 200.000.2009.004957-8,

DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, constante do Anexo único deste Decreto, para ocupar cargo efetivo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previsto na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007.
 - Art. 2°. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
 - IV Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
 - V Cadastro de Pessoa Física CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
 - VI Título de Eleitor, original e uma fotocópia;
- VII Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;
- VIII Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia:
 - IX Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;



- X Certificado de Reservista, original e uma fotocópia:
- XI Declaração, emitida pelo candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá acrescentar a Certidão, expedida pelo órgão empregador, informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico) Duas vias originais, de cada;
- XII Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previso no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.
- XIII Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;
 - XIV Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
 - XV Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;
 - XVI Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, original e uma fotocópia;
 - XVII Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;
 - XIII Duas fotografias 3x4, recentes;
- XIX Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;
 - XX Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;
- XXI Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;
- XXII Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;
- XXIII Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5(cinco) anos, original;
- XXIV Carteira Nacional de Habilitação CNH (no mínimo categoria "B"), original e uma fotocópia (autenticada em cartório).



Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSO! Governadør

(1. . . Xx . .)

Secretário de Estado da Administração



ANEXO ÚNICO

Cargo: Agente Penitenciário - Feminino

| INSC. | NOME DO CANDIDATO | CARGO | GÊNERO | LOCALIDADE | CL. |
|-----------|-------------------------|---------------|----------|-------------|-----|
| | ROSINETE PEREIRA XAVIER | Agente | | | |
| 102000934 | RIBEIRO | Penitenciário | Feminino | Nova Mamoré | 9 |